



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº 003 DE 22 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2021 para provimento de CADASTRO DE RESERVA de profissionais para compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação com contratação, por prazo determinado para atuarem nas escolas municipais de Anapu/PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **DEUZILENE MUNIZ SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2021, prevê no item 12.1, que o prazo de validade do “[...] Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até duas vezes, por igual período, a critério da Administração”, estando assim em consonância com a legislação atinente.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar as contratações dos profissionais no PSS Edital nº. 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, regido pelo Edital nº. 001/2021, para os profissionais convocados por edital de convocação.

Parágrafo Único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtidas pelos candidatos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Art. 2º. Estabelece a recontratação dos profissionais que estavam lotados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA até o final do Ano Letivo de 2023 para atuarem em 2024, conforme o Calendário Escolar, condicionada a disponibilidade de vagas para o cargo/função de classificação no Processo Seletivo Simplificado – PSS e Avaliação de Desempenho do Profissional referente ao Ano de 2023, realizada pela equipe diretiva e pedagógica da escola de lotação.

§ 1º. Em caso do descumprimento das atribuições referente ao cargo em exercício, constante no Edital nº. 001/2021, o profissional lotado na Rede Municipal de Ensino, poderá ser exonerado, mediante parecer técnico da equipe diretiva e pedagógica da escola de lotação e da Diretoria de Ensino.

§ 2º. O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento pela Gestão Municipal, condicionado pela necessidade dos serviços nas unidades escolares.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anapu/PA, 22 de outubro de 2023.

Deuzilene Muniz Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 001/2021-GAB/PMA